



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 991

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente por MATHEUS WARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 26/11/2025 às 16:57:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4d0c-e844-bc2a-c586-7f>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.659/2025**
De 26 de novembro de 2025.

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1859/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o período de férias de membro da Comissão e a necessária apresentação de relatório pela comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.491/2025 de 30 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 13.660/2025
De 26 de novembro de 2025.

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1362/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o período de férias de membro da Comissão e a necessária apresentação de relatório pela comissão.

CONSIDERANDO o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar 1859/2025 e o princípio da economia processual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria 13.475/2025 de 13 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar seu pensamento ao PAD 1859/2025, com trâmite conjunto entre os processos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

PORTARIA N.º 13.661/2025
De 26 de novembro de 2025.

“Aplica a pena de Suspensão ao servidor LUCIANO RIBEIRO DE LIMA, em decisão prolatada nos Processos Administrativos Disciplinares nº 1362/2025 e 1859/2025 instaurados pela Portarias n.º 13.491/2025 e 13.475/2025, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante nos Processos Administrativos Disciplinares 1362/2025 e 1859/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **SUSPENSÃO DE 5 (CINCO)** dias ao servidor público municipal **LUCIANO RIBEIRO DE LIMA**, por decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares 1859/25 e 1362/2025, instaurados pelas Portarias n.º 13.475/2025 e 13.491/2025, com fundamento nos artigos 142, II e 145, II da Lei Complementar 20/1994, pela incidência na infração ao artigo 138, “caput” e do dever citado no artigo 137, parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessor de Gabinete

CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Editais



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO, por meio de seu Secretário Executivo, Hélder Sebastião Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **torna público** o presente Chamamento para Cotação de Preços, destinado **EXCLUSIVAMENTE** à coleta de informações de valores praticados regionalmente no mercado para serviços médicos e correlatos, visando à formação da Tabela de Serviços Médicos - TSM do Consórcio, nos termos da Resolução CERISO 004/2025. .

Importante:

Este chamamento **não constitui licitação**, tampouco **seleção**, **habilitação**, **credenciamento** ou **contratação de entidades**, sejam elas privadas ou sem fins lucrativos. Trata-se **unicamente de pesquisa de preços**, com caráter **consultivo**, para formar a supracitada Tabela e que futuramente e eventualmente poderá subsidiar futura licitação a ser oportunamente publicada.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto **coletar cotações de preços praticados por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos visando a apuração do preço regional de mercado para formação da TSM.**

1.2. A tabela resultante servirá como base para **futuras contratações via licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizada, inclusive, para **procedimentos de registro de preços, credenciamento** ou demais modelos de contratação previstos na legislação.

2. DO CARÁTER NÃO VINCULATIVO

2.1. A participação neste chamamento é **totalmente voluntária e não gera direito à contratação futura**, nem obriga o CERISO a utilizar os valores apresentados.

2.2. Os preços informados terão caráter **meramente estimativo**, servindo para composição de estudos técnicos preliminares e pesquisas de mercado, conforme Art. 18, §1º e Art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não haverá julgamento, classificação ou desclassificação de propostas, por não se tratar de procedimento competitivo.

3. DOS PARTICIPANTES

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324,
Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000 | Site: www.ceriso.com.br
E-mail: ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: [015-98808-2577](tel:015-98808-2577)



CERISO

CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA
BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

3.1. Poderão participar:

a) pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos sediadas no Estado de São Paulo.

3.2. A participação é aberta a qualquer interessado que atue no ramo pertinente.

4. DO FORMULÁRIO DE COTAÇÃO

4.1. O participante deverá preencher o **Formulário de Cotação de Preços** (ANEXO I), informando:

- a) razão social ou nome completo;
- b) CNPJ/CPF;
- c) endereço, telefone e e-mail para contato;
- e) valores unitários praticados, preferencialmente com referência ao período de vigência atual;

4.2. O anexo I - Formulário para preenchimento da TSM encontra-se disponível no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/11cidLXgofZaI8qa0-BhexYW6rRjLz9hY>

4.3. O formulário deverá ser enviado **exclusivamente por e-mail** para o e-mail ceriso.ceriso@gmail.com com o assunto: **“Cotação de Preços – Serviços de Saúde – CERISO – Edital N° 001/2025”**.

4.4. O prazo final para envio será até **04/12/2025**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Opcional)

5.1. O CERISO poderá solicitar, para fins de validação dos valores informados:

- a) tabelas internas de preços;
- b) comprovantes de contratos vigentes;
- c) demonstrativos de valores praticados no mercado.

Obs.: tais documentos não serão utilizados para fins de habilitação, mas exclusivamente para confirmação dos preços informados.

6. DO TRATAMENTO DOS DADOS E DO SIGILO COMERCIAL

6.1. Os dados enviados serão utilizados exclusivamente para fins de **pesquisa de preços para formação da TSM**, conforme art. 169 da Lei 14.133/2021.

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324,
Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000 | Site: www.ceriso.com.br
E-mail: ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: 015-98808-2577



CERISO

CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUP. E DES. DA
BACIA DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

6.2. Informações de caráter comercial poderão ser preservadas a pedido do participante, desde que não prejudiquem a análise.

6.3. O CERISO poderá consolidar as informações recebidas em forma de **valor médio, mediano, mínimo ou máximo**, sem identificação das empresas participantes.

7. DO RESULTADO

7.1. O CERISO consolidará os valores recebidos que poderão ser combinados com outras fontes de pesquisa de preços, tais como Atas de Registro de Preços e Contratos semelhantes de outros órgãos públicos, pesquisa em banco de preços, dentre outros, nos termos da metodologia prevista na Resolução CERISO 004/2025 e publicará a TSM a qual servirá de base para:

- a) Estudos Técnicos Preliminares;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Termos de Referência e Projetos Básicos;
- d) Futuras Licitações.

7.2. A publicação ocorrerá no site oficial do CERISO e poderá ser atualizada periodicamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no chamamento implica **aceitação integral** deste edital.


8.2. O CERISO poderá, motivadamente:

- a) prorrogar prazos;
- b) solicitar esclarecimentos adicionais;
- c) cancelar ou suspender este chamamento, sem ônus aos participantes.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva do CERISO.

Salto de Pirapora, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 HELDER SEBASTIAO SANTOS
Data: 26/11/2025 16:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélder Sebastião Santos
Secretário Executivo do CERISO

Avenida Vicente Leme dos Santos, nº 324,
Bairro Jardim Karina, Salto de Pirapora/SP
Cep.: 18.162-000 | Site: www.ceriso.com.br
E-mail: ceriso.ceriso@gmail.com
Cel.: 015-98808-2577

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d0c-e844-bc2a-c586-7f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 991, ano V, veiculado em 26 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 26/11/2025 às 16:57:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d0c-e844-bc2a-c586-7f>